



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE

CNPJ 01.615.609/0001-38

## RESOLUÇÃO Nº. 060/2025

“Dispõe sobre celebração de Convênio com Instituições Financeiras e Cooperativas de Crédito, para concessão de empréstimo Consignado aos Servidores efetivos, comissionados e Vereadores da Câmara Municipal de Santa Salete e dá providências”.

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Salete, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando resolve;

**Artigo 1º.** Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal de Santa Salete-SP., a celebrar Convênio com Instituições Financeiras e Cooperativas de Créditos, para a concessão de empréstimo consignado aos Servidores Públicos efetivos, comissionados e Vereadores da Câmara Municipal.

**Artigo 2º.** A consignação em folha de pagamento não implica qualquer responsabilidade subsidiária ou solidária da Câmara Municipal por dívidas ou compromissos de natureza pecuniária, assumidos junto ao consignatário.

**Artigo 3º.** A constatação de consignação processada em desacordo com o disposto nesta lei e na Resolução 051 de 09 de março de 2023, ou mediante fraude, simulação, dolo, conluio ou culpa, que caracterize a utilização ilegal da folha de pagamento, acarretará a suspensão da consignação e, se for o caso, procederá à desativação imediata, temporária ou definitiva, da rubrica destinada à instituição financeira envolvida, bem como a rescisão imediata do convênio, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

**Artigo 4º.** As demais regras para concessão de empréstimos consignados em folha de pagamento dos Servidores Públicos efetivos, comissionados e Vereadores do Poder Legislativo Municipal, estão preceituadas na Resolução nº 051, de 09 de março de 2023.

**Artigo 5º.** Esta Resolução entrara em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE

CNPJ 01.615.609/0001-38

“Plenário “Sebastião Prudente de Moraes”,  
Câmara Municipal de Santa Salete-SP, 23 de janeiro de 2025.

- João Paulo Rocha Galan

Presidente

- Ismael Carvalho de Oliveira -

Vice-Presidente

- Fabrício Barbosa da Silva -

1º Secretário

- Carla Adriana do Amaral -

2º Secretária



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE

CNPJ 01.615.609/0001-38

## RESOLUÇÃO Nº. 060/2025

“Dispõe sobre celebração de Convênio com Instituições Financeiras e Cooperativas de Crédito, para concessão de empréstimo Consignado aos Servidores efetivos, comissionados e Vereadores da Câmara Municipal de Santa Salete e dá providências”.

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Salete, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando resolve;

**Artigo 1º.** Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal de Santa Salete-SP., a celebrar Convênio com Instituições Financeiras e Cooperativas de Créditos, para a concessão de empréstimo consignado aos Servidores Públicos efetivos, comissionados e Vereadores da Câmara Municipal.

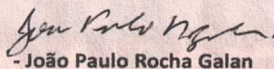
**Artigo 2º.** A consignação em folha de pagamento não implica qualquer responsabilidade subsidiária ou solidária da Câmara Municipal por dívidas ou compromissos de natureza pecuniária, assumidos junto ao consignatário.

**Artigo 3º.** A constatação de consignação processada em desacordo com o disposto nesta lei e na Resolução 051 de 09 de março de 2.023, ou mediante fraude, simulação, dolo, conluio ou culpa, que caracterize a utilização ilegal da folha de pagamento, acarretará a suspensão da consignação e, se for o caso, procederá à desativação imediata, temporária ou definitiva, da rubrica destinada à instituição financeira envolvida, bem como a rescisão imediata do convênio, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

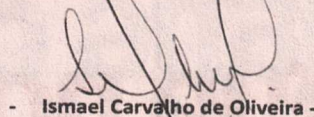
**Artigo 4º.** As demais regras para concessão de empréstimos consignados em folha de pagamento dos Servidores Públicos efetivos, comissionados e Vereadores do Poder Legislativo Municipal, estão preceituadas na Resolução nº 051, de 09 de março de 2023.

**Artigo 5º.** Esta Resolução entrara em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

“Plenário “Sebastião Prudente de Moraes”,  
Câmara Municipal de Santa Salete-SP, 23 de janeiro de 2025.

  
- João Paulo Rocha Galan

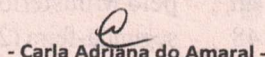
Presidente

  
- Ismael Carvalho de Oliveira -

Vice-Presidente

  
- Fabrício Barbosa da Silva -

1º Secretário

  
- Carla Adriana do Amaral -

2º Secretária